

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-Iphan torna público que, em cumprimento com o Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fundamentou justificativa para a ausência de realização de chamamento público para a celebração de parceria com a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro – Acamufec, CNPJ 01.059.983/0001-02. A parceria terá a finalidade de produzir a edição 2025/2026 do Programa Sala do Artista Popular. De acordo com os Ofício nº 12/2025/DIPESQ CNFCP/CNFCP/DPI-IPHAN, PARECER n. 00287/2025/PFIPHAN/PGF/AGU, DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 02622/2025/PFIPHAN/PGF/AGU (Processo SEI/IPHAN 01404.000086/2025-57), o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/ Iphan manifesta o entendimento de que a Associação Cultural de Amigos do Museu de Folclore Edison Carneiro é a única entidade capaz de realizar de modo plenamente satisfatório a parceria que visa à produção do Programa Sala do Artista Popular pelos seguintes motivos: se trata de entidade criada e constituída com a finalidade precípua de dar apoio às atividades científicas, artísticas e culturais do Museu de Folclore Edison Carneiro (MFEC) e do órgão ao qual este está imediatamente vinculado, o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP)/IPHAN; possui profundo conhecimento sobre o Programa Sala do Artista Popular, bem como considera a gestão participativa em suas ações, principalmente no que exige sensível mediação com os artesãos/artistas, de modo a atender aos pressupostos do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (Portaria nº 200/2016); possui capacidade técnica para executar o objeto da parceria, tal como comprovado nos convênios e contratos já firmados na área do artesanato de tradição cultural, que incluem a realização do referido programa. Assim, o CNFCP/Iphan torna pública a inexigibilidade do chamamento público para a celebração da parceria com a ACAMUFEC e, em atendimento ao Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admitirá impugnação à justificativa pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.